



Lei nº 6.229 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.422/2012
Autor: Vereador Silvio Camelo.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

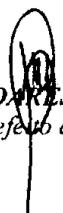
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Alagoas - SESCAP, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 01.806.853/0001-88, com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, nº 880, sala nº 07, no bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30.08.13
Evandro J. de Almeida
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	